



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 28/2022

**EMPRESA: A2 EVENTOS EMPRESARIAIS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ:** 10.850.705/0001-51

**Telefone:** (65) 999911-9218

**ENDEREÇO:** R MANOEL LEOPOLDINO, Nº 360, BAIRRO ARAÉS

**CEP:** 78.005-550

**CIDADE/UF:** CUIABÁ-MT

**E-MAIL:** [comercial@a2eventoseprojetos.com.br](mailto:comercial@a2eventoseprojetos.com.br)

**AUTORIZAMOS** a empresa em epígrafe a fornecer os materiais, oriundos da **Dispensa de Licitação nº 19/2022, Processo: DETRAN-PRO 2022/20741.**

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	LANCHE CONTENDO: SANDUÍCHE + BEBIDA GELADA. SANDUÍCHE: PÃO FRANCÊS BRANCO TAMANHO MÉDIO/GRANDE, RECHEADO COM MANTEIGA, PRESUNTO, MUSSARELA, ALFACE E TOMATE FRESCOS; 02 TIPOS DE REFRIGERANTES – COLA, LARANJA OU GUARANÁ, E SUCOS – LARANJA, UVA OU PÊSSEGO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS, UTENSÍLIOS: GUARDANAPO PAPEL; COPO DESCARTÁVEL 300ML (BOA QUALIDADE); TOALHA BRANCA EM TECIDO RETANGULAR PARA MESAS DO BUFFET, BANDEJAS EM AÇO INOX PARA SERVIR SUCO E/OU REFRIGERANTE E DEMAIS UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DO OBJETO CONTRATADO POR PESSOA.	UN	800	R\$ 18,07	R\$ 14.456,00
02	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM COPO DE 200ML REFRIGERADA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ENTREGUE EM CAIXA TÉRMICA/ISOPOR COM GELO CUBO PARA ACONDICIONAMENTO.	UN	800	R\$ 1,95	R\$ 1.560,00
<b>TOTAL</b> <b>(DEZESSEIS MIL E DEZESSEIS REAIS)</b>				<b>R\$ 16.016,00</b>	

**Nota de Empenho:** 19301.0001.22.002553-5

## 1. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**1.1** Observado o disposto nos artigos 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto será recebido da seguinte forma;

**1.1.1 Em se tratando de compras:**

**1.1.2** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**1.1.3** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

---

**1.2 Critérios de aceitação ou recusa:**

**1.2.1** O objeto deverá ser entregue, mediante agendamento de data e hora, nos dias e horários de expediente desta Autarquia (segunda à sexta-feira das 08h00min às 17h00min), com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas ao responsável pela Unidade da Coordenadoria de Conformidade Legal do Detran/MT, situado na Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 – Centro Político Administrativo – CEP 78.048-910 – Cuiabá/MT.

**1.3 Prazo de entrega:**

**1.3.1** O contratante deverá emitir a Ordem de Fornecimento com antecedência mínima de 05 (cinco) dias ao evento.

**1.3.2** O Local para a entrega dos produtos será previamente descrito em documento: ofício, e-mail, etc., em que der a solicitação da execução dos serviços de coffee break e água pela contratante.

	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.
Semana 1 – 28/11/2022 a 02/12/2022	Horário de entrega: 18h  70 lanches  Água: 70 copos	Horário de entrega: 18h  70 lanches  água: 70 copos	Horário de entrega: 18h  70 lanches  Água: 70 copos	Horário de entrega: 18h  70 lanches  água: 70 copos	Horário de entrega: 21h  70 lanches  água: 70 copos
Semana 2 – 05/12/2022 a 09/12/2022	Horário de entrega: 18h  90 lanches  Água: 90 copos	Horário de entrega: 18h  90 lanches  água: 90 copos	Horário de entrega: 18h  90 lanches  água: 90 copos	Horário de entrega: 18h  90 lanches  água: 90 copos	Horário de entrega: 21h  90 lanches  água: 90 copos

**1.3.3** As datas acima indicadas poderão ser alteradas em decorrência do interesse da Administração, mediante prévio aviso ao fornecedor que ficará obrigado a entregar os itens nas novas datas indicadas, salvo motivo devidamente justificado;

**1.3.4** Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal da contratação solicitando a dilação de prazo, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas;

**1.3.5** Sendo consideradas insatisfatórias a prestação dos objetos, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a Contratada sanar as situações verificadas;

**1.3.6** Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanada as inconsistências;

**1.3.7** Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;

**1.3.8** O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

---

recebimento provisório;

**1.3.9** Satisfeitas as exigências e condições previstas, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado;

**1.3.10** A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas nominalmente ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70, devendo ser entregue(s) ao fiscal da contratação.

**1.3.11** E-mail: [selmaduarte@detran.mt.gov.br](mailto:selmaduarte@detran.mt.gov.br); [raphaelabueno@detran.mt.gov.br](mailto:raphaelabueno@detran.mt.gov.br);

## **2. DA FISCALIZAÇÃO**

**2.1** A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**2.2** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

**2.3** Demais obrigações, vide Portaria nº 437/2018/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

## **3. DEMAIS OBRIGAÇÕES:**

**3.1** Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

**3.2** A notificação de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como de ocorrências no processo será realizada via e-mail;

**3.3** Demais obrigações vide Termo de Referência.

## **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas;

**4.2** As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA / CARIMBO CNPJ

A2 EVENTOS  
EMPRESARIAIS E  
PROJETOS DE  
ENGENHARIA:108507  
05000151

Assinado de forma digital por  
A2 EVENTOS EMPRESARIAIS E  
PROJETOS DE  
ENGENHARIA:1085070500015  
1  
Dados: 2022.11.28 09:58:58  
-03'00'

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2022.

RECEBI EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ALICE ENS  
KLIMASCHEWS  
K:5710005517

Assinado de forma  
digital por ALICE ENS  
KLIMASCHEWSK:5710  
0055172  
Dados: 2022.11.28  
09:58:45 -03'00'

ASS: 2

(Preferencialmente Digital)

PAULO HENRIQUE  
LIMA  
MARQUES:652152811

Assinado de forma digital  
por PAULO HENRIQUE LIMA  
MARQUES:65215281149  
Dados: 2022.11.25 16:22:40  
-03'00'

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**  
Diretor(a) de Administração Sistêmica  
Detran/MT



Documento assinado digitalmente

MAX DE MORAES LUCIDOS  
Data: 25/11/2022 16:30:49-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**MAX DE MORAES LUCIDOS**  
Coordenador(a) de Aquisições e Contratos  
Detran/MT